PROCESSO LICITATÓRIO № 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 4.792, de 03 de julho de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das **0h** do dia **11/11/2021** até às **08h45min** do dia **25/11/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h** do dia **25/11/2021** no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, horário de Brasília - DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- **1.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.2.1.O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- 1.2.2.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 1.2.3.O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC



CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- **1.3.** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.
- **1.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.4.1.O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- **1.5.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DOS PROCEDIMENTOS

- **2.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 2.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do ANEXO II do Edital.
- **2.2.** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- **2.3.** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário ora definidos no edital.
- **2.4.** O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no ANEXO I.
- **2.5.** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- **2.6.** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os

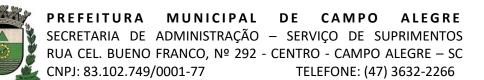


valores obtidos na etapa de propostas.

- **2.7.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **2.8.** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **2.9.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- **2.10.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item.
- **2.11.** Depois da análise do **MENOR LANCE**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1. Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.
- 2.11.2. Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) No momento de o envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo Portal de Compras Públicas, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
- b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- **2.12.** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- **2.13.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.
- **3.1.** As impugnações deverão ser cadastradas no site do Pregão Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba do Pregão Eletrônico.



3.1.1. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- **3.2.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- **3.3.** A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- **3.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **3.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **3.6.** A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

4. DO OBJETO

- 4.1. A licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de playground para as Unidades de Ensino do Município de Campo Alegre/SC.
- **4.2.** A descrição do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas; e
- e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- **5.2.** As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.



6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **6.1.** O preço total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1.O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- **6.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- **6.3.** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.
- **6.4.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento da Nota Fiscal, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- **6.5.** A Nota Fiscal somente deverá ser emitida após a conclusão total do serviço (objeto).
- **6.6.** Para que o pagamento seja efetuado, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal sem rasuras, em nome do Município de Campo Alegre, CNPJ nº 83.102.749/0001-77, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, a descrição dos serviços prestados (conforme AF), nº da Autorização de Fornecimento, e ainda, com observação referente à retenção do INSS e ISS, se houver (que será conferido pelo Serviço de Contabilidade).
- **6.7.** O Município de Campo Alegre reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
- **6.8.** Caso os serviços sejam recusados, a Nota Fiscal apresente incorreções ou outras circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, a depender do evento, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Alegre.
- **6.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



- **6.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- **6.11.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O licitante deverá inserir os documentos na aba "Documentos enviados" e deverá inserir a proposta na aba "Registrar Proposta".
- 7.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.
 - 7.3.1. Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.
- 7.9. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações



necessárias, até o horário previsto no preambulo deste Edital.

- 7.10. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 7.11.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, vigente na data de abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 7.11.2. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do artigo 18-E.
- 7.12. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 7.14. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, serão desconsiderados.
- 7.15. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- 7.16. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- 7.17. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão do pregão eletrônico. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

- 7.18. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 7.19. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 7.20. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- 7.21. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.
- 7.22. A proposta e a declaração que trata o Anexo III deverão <u>ser encaminhados com</u> assinatura preferencialmente digital do responsável.
- 7.23. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.24. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.25. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.
- 7.26. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. <u>Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos autenticados digitalmente e ou com assinatura digital, exceto os emitidos via internet</u>:
- 7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- 7.2.1. <u>Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:</u>
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida



Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1. <u>Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em cópias autenticadas digitalmente e/ou com assinatura digital, exceto os emitidos via internet:</u>
- 7.3.2. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;
- 7.3.3. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;
- 7.3.3.1. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), **que será o responsável técnico**, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 7.4.2.
- 7.3.4. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por <u>pessoa jurídica</u> de direito público ou privado, <u>acompanhado</u> da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, <u>atestando que a empresa e</u> o profissional (que será o responsável técnico) <u>já executaram</u> objeto similar ao objeto desta licitação.
- 7.3.4.1. <u>Entende-se por objeto similar: ter executado instalação de playground (parque infantil).</u>
- 7.3.5. Certificado emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012".

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.4.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.4.2. A data de emissão da certidão simplificada, conforme trata o item 7.5.1, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.
- 7.4.3. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III.
- 7.4.4. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do <u>ANEXO III.</u>
- 7.4.5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.4.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.





RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

7.4.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

8. DA ENTREGA

- **8.1.** O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.
- **8.2.** O equipamento deverá ser entregue, conforme a solicitação da Secretaria, através de Autorização de Fornecimento enviada para a empresa vencedora.
- **8.3.** A empresa vencedora deverá fazer a entrega com montagem e instalação do objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail. A entrega/instalação deverá ser feita conforme informado na Autorização de Fornecimento, em veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros.
- **8.4.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- **8.5.** O objeto só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de defeito, violação do produto, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto, ou ainda, produto que não atenda as exigências mínimas estabelecidas neste Edital.
- **8.6.** O equipamento que eventualmente seja entregue em desacordo com o estabelecido neste Edital, deverá ser reposto num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.
- **8.7.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **8.8.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- **8.9.** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da



cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

- **8.10.** Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.10.1. Multa de 5% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.10.2. Impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 8.10.3. A multa de que trata o item 8.10.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no Portal de Compras Públicas, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no Portal de Compras Públicas poderá fazer a sua retirada.
- **9.2.** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **9.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



- **9.4.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- **9.5.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DO MUNICÍPIO:

- 10.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 10.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.5. Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução do objeto.
- 10.2.6. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como, quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município de Campo Alegre ou a terceiros;
- 10.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.8. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 11.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- **11.3.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **11.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **11.5.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- **11.6.** Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
- **11.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **11.8.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser cadastrados no seguinte endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail compras@campoalegre.sc.gov.br.
- 11.9. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Planilha para Apresentação da Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/SC, 10 de novembro de 2021.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY

Secretária Municipal de Administração.

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha **61**, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ANEXO I

(Processo Licitatório nº 110/2021 - Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição nº /2021 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade eventual a aquisição de brinquedo e parques infantis para as unidades de ensino da rede municipal de educação do município.

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá fazer a entrega com montagem e instalação do objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail. A entrega/instalação deverá ser feita conforme informado na Autorização de Fornecimento, em veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros. Conforme descrição e valores de referência abaixo:

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	Unidade	BRINQUEDO CASINHA: - Paredes com formato de toras redondas de madeira; - 2 paredes pequenas iguais com 2 janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros e 1 floreira; - 2 paineis instalados nas aberturas maiores sendo: um painel com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas; - um painel contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta com dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, e estante entre frigobar e micro-ondas; - 2 paredes maiores formando a frente e a parte de trás da casinha contendo:- varandinha na parte frontal contendo cerquinha, túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda, porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento; - parte de trás com meia-porta ou escorregador pequeno, abertura em forma de janela sem fechamento, túnel de	(R\$) 12.653,69	63.268,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

passagem, tabela de basquete, parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha;

- churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis;
- telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e clarabóia;
- pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha acionada por cordinha e mesinha interna retrátil.
- As cores deste item devem ser idênticas as imagens de <u>vista</u> <u>frontal e vista traseira.</u>

Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).

Dimensões

Altura: 1,70m Largura: 2,20m

Comprimento: 3,00m



Vista Frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

			<u>Vista Traseira</u>		
02	07	Unidade	PARQUE INFANTIL 3 TORRES(RETO): Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado, platarformas alinhadas conforme imagens, com cor itaúba contendo: - 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. - 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.	31.483,33	220.383,31



- 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
- 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
- -1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.
- 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.
- 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.
- Área necessária aproximadamente: 4,50 m x 15,00 m.



Vista 01 Vista 02 PARQUE INFANTIL 3 TORRES(CURVADO): Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado, Curvado na platarforma com balanços conforme imagens, com cor itaúba contendo: - 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 03 03 Unidade 35.333,33 105.999,99 - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. - 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.



1113. 63.102.743/ 6001 77 TEELI ONE. (47/ 3032 2200

- 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
- 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
- -1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
- -1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.



			 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. 		
			- Área necessária aproximadamente: 13,00 m x 13,00 m.		
			Imagens ilustrativas		
			Imagens ilustrativas		
			PARQUE INFANTIL 1 TORRE E COQUEIRO:		
04	04	Unidade	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, conforme imagens abaixo, medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	22.266,67	89.066,68
			- 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, Nº 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

- 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna.
- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.
- -1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
- 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.
- 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.



- 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1400 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
- 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.
- 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.
- Área necessária aproximadamente: 10,00 m x 9,00 m.



2. CONDIÇÕES

478.718,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

2.1. Os itens desta Licitação deverão ser entregues, MONTADOS E INSTALADOS em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail, sob pena da aplicação das penalidades aqui previstas.

- 2.2. A empresa vencedora deverá montar e instalar o playground no local indicado, sendo de sua responsabilidade os materiais necessários para a fixação dos itens do playground.
- 2.3. No ato da entrega do objeto a licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente a quantidade entregue e instalada, que estará submetida a aprovação e cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, sendo que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento final.
- 2.4. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o prazo de garantia dos produtos, não sendo aceito com garantia inferior a 01 (um) ano.
- 2.5. O item que for recusado pela fiscalização deste Município deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de notificação, sem qualquer ônus para o Município.
 - 2.5.1. Se a substituição do item não for realizada no prazo estipulado no item 2.5, a empresa vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 2.6. O recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela segurança, qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de garantia.
- 2.7. Cabe ao Município a preparação do local para a afixação e instalação dos itens licitados.
- 2.8. É de total responsabilidade da empresa vencedora a observância quanto às normas técnica da ABNT e demais legislação em vigor pertinente a matéria, referente ao fornecimento e instalação de playgrounds.
- 2.9. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

3.1. Relação de endereços das instituições de ensino:

Instituição	Endereço	Distância da Prefeitura
-------------	----------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO **ALEGRE** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

EMEF PROF.ª MARISE NENEVE	Rua Alcides Medeiros Correia, 100	
CORDEIRO	Bateias de Baixo	13 Km
	Rua das Palmeiras, 46	
CMEI ANNA GORNIACK BUCHMANN	Bairro Cascatas	1,7 km
EMEF JERONIMO FRANCISCO COELHO	Rua Ferdinando Jung, 420,	24 km pela rodovia e 15
PACHECO	Fragosos	km pelo interior
		24,3 km pela rodovia e
CMEI MARIA DA GLORIA PEREIRA KROLL	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos.	15,3 km pelo interior
	Rua Benjamin Constante, 500	
EMEB MARIA JOSÉ DUARTE SILVA	Centro	500 metros
	Rua Professor Rufino Blaskovsky, 134	
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Bateias de Baixo	13 km
	Rodovia Municipal 020	
EMEB PAULO FUCKNER	Bateias de Cima	22 km
	Rua das Azaleias, 73	
EMEB BELA VISTA	Bairro Cascatas	1,9 km
	Rua Getulio Vargas, 584	
CMEI ALEGRE INFÂNCIA	Centro	500 m
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Coronel Bueno Franco, 167 Centro	100 m

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 2021.

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, Nº 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

ANEXO II

(Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade Pregão Eletrônico − Registro de Preços)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Х	XX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

VALIDADE DA PROPOSTA:	_ DIAS (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARIMBO E ASSINATURA:	



ANEXO III

ALEGRE

(Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade Pregão Eletrônico)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Α	empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,						
sediada	, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)						
	, portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº						
	declara, perante à Lei, que até a presente data:						
a)	Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;						
b)	Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;						
c)	Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviço						
	prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05						
	(cinco) anos;						
d)	Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº						
	8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;						
e)	Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redaçã						
	dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso						
	ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a						
	menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14						
	(quatorze) anos; e						
f)	Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do						
	Edital e seus anexos.						
	Cidade - (UF), de de 2021.						
	(Nome do representante legal)						

ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

PROCESSO LICITATÓRIO № 110/2021 - Modalidade Pregão

Pregoeira Municipal

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.							
Aos	di	as do mês de de 2021 no	Serviço de	Suprimentos do Município de			
Campo Alegre	, sã	o registrados os preços para e	eventual				
conforme desc	conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a						
empresa		, em decorrência da	homologaç	ão do processo licitatório n			
110/2021, mod	110/2021, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.						
As con	As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório						
epigrafado, inc	lepe	ndentemente de sua transcrição.					
Item Descrição Quantidade estimada (p/ 12 meses) Unidade Valor Unitário Registrado (R\$)							

Representante legal da empresa